



DECRETO Nº 9887/2025

“Prorroga-se o prazo do Decreto nº 9867/2025, referente Adoção de Medidas Temporárias de Contenção e Redução de Despesas e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de manter a contenção e redução de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Prorroga-se por 30 (trinta) dias o prazo do Decreto nº 9867/2025 que determina medidas temporárias de contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião, a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna e o Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SÃO SEBASTIÃO PREV.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito